

# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0596/2020

### GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Diomar Mota Santos

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Sidiney Thomaz Neto

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Janete G. Kochinski de França

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Trânsito

Coordenadoria de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

### **PODER EXECUTIVO**

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LICITAÇÃO	
PORTARIA	

# LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 CARTA CONVITE Nº 009/2020

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, formada por Servidores Publico Municipal, através da Portaria n.º 005/2020 de 06/01/2020, composta pelos seguintes membros: Paulo Roberto Oliveira Costa, Sandra Inis Pierette, e Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 009/2020-Processo Administrativo nº 036/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de viagem de confraternização do Programa Conviver – 3ª Idade, implantado no Município de Glória de Dourados, após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, do dia 04 de Maio de 2020, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentar menor preço a empresa TAQUIONS TURISMO LTDA com o valor total de R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais) Glória de Dourados - MS, 04 de Maio de 2020.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 036/2020, referente à Carta Convite nº 009/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa TAQUIONS TURISMO LTDA - ME.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 07 de Maio de 2020. **Aristeu Pereira Nantes** 

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 CARTA CONVITE Nº 009/2020 **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 035/2020** 

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS PARTES:

**CONTRATADA: Taquions Turismo Ltda** 

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para para realização de viagem de confraternização do Programa Conviver - 3ª Idade, implantado no Município de Glória de Dourados, e, respeitando-se itinerário, especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Proposta, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 009/2020.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** 

O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

# **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.06	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
	SOCIAL E CIDADANIA		
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.06.038.244.0019.2068	Manutenção das Atividades de Assistência Social e Cidadania		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		

Glória de Dourados - MS, 11 de Maio de 2020.

**ASSINANTES:** 

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal Contratada: Vanderlei Cinto Bazzo - Representante da Empresa

# **PORTARIA**

PORTARIA N.º 230/2020 - DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Revoga Portaria de Cedência e dá outras providências".

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc... RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 037/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Art. 10 que concedeu Cedência a servidora Rafaela da Silva Rozas, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professora, Símbolo PRO, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS. 25 de maio de

**ARISTEU PEREIRA NANTES** 

Prefeito Municipal

ANO III DUEGD - N.0590/2020 GLORIA DE DUURADOS-MS, S.	DEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020	PAGINA Z
PORTARIA N.º 231/2020 – DE 25 DE MAIO DE 2020.		
Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências.		
ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc		
RESOLVE:		
Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a Servidora Rafaela da Silva Rozas, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professora, Símbolo PRO, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 02 anos, sem ônus para Origem, em conformidade com o inciso II do art.75, da Lei Municipal nº. 961/2011 de 25 de outubro de 2011 (Estatuto do Quadro do Magistério).  Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 25 de maio de 2020.		
ARISTEU PEREIRA NANTES Prefeito Municipal		